

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.391, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como o Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 710/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201933030.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Marechal Rondon de Osasco (cód. 25205), a ser instalada na Rua Minas Bogasian, nº 253, Centro, no município de Osasco, no estado da São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho (cód. 222), com sede no mesmo município e estado (CNPJ 43.374.768/0001-38).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU, n.º 134 de 17.07.2023, Seção 1, página 27)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.